

São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

Prezado(a): BERTLING LOGISTICS BRASIL LTDA

N6000J - VIDA SEGURA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento: 0850096010527825.9254887

Parcela	Data	Valor		
001	01/02/2019	R\$ 464,97		

Informamos que a relação atualizada e o demonstrativo de estipulante estão disponíveis no Portal do Cliente e Corretor Online.

ANS - Nº 00058-2

0850096010527825.9254887 1712643

PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A R GUAIANASES 1238	Recibo do Sacado				
PORTO SÃO PAULO - SP - CEP 01204-002 CNPJ 04.540.010/0001-70	Nosso Número 05/96/049000156-7	Número do Título 1043069			
Vencimento Agência/Código Cedente Espécie Quantidade 01/02/2019 R\$ 464.97	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado			
(=) Valor Do Contrato (-) Desconto / Abatimento	Autenticac	ão Mecânica			
Sacado 08.428.626/0001-05-BERTLING LOGISTICS BRASIL LTDA Apólice/Documento		Nac mocanica			
0850096010527825.9254887.001					

BRADESCO 237-2 23792.37403 59604.900015 56011.238005 1 77870000046497

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							01/02/2019		
Cedente PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A							Agência/Código Cedente 2374/112380-7		
Data Documento 19/01/2019	Número D	Número Documento 1043069		Espécie Doc. 03			Aceite N	Nosso Número 05/96/049000156-7	.7
Jso do Banco CIP-775	Cart	teira 05	Espécie R\$	Quantidade		Valor Moeda	•	(=) Valor Do Contrato	464,97
nstruções	•		•					(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A)CAIXA-AUTORIZADO O RECEBIMENTO DO BOLETO ATÉ 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% E JUROS DE 0,03% AO DIA.							(-) Outras Deduções		
A INADIMPLENCIA PODERÁ OCASIONAR INCLUSÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE							(+) Mora / Multa		
,								(+)Outros Acréscimos	
								(=) Valor Cobrado	

Sacado
08.428.626/0001-05-BERTLING LOGISTICS BRASIL LTDA
N6000J - VIDA SEGURA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
Sacador / Avalista Código de Baixa

O NÃO PAGAMENTO DO PRÊMIO ACARRETA A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NÃO PERMITIRÁ A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

